



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
 Aprovado por Unanimidade em
 Sessão Ordinária em (X) 1º (X) 2º
 () Unica votação na data de
 13/4/2023


 Presidente


 Vereador
 Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
 CACHOEIRINHA/TO A REALIZAR
 CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

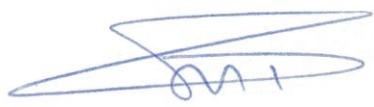
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, senhor PAULO MACÊDO DAMACENA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade.

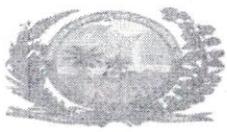
Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	40 HORAS SEMANAIS
PEDREIRO	02	40 HORAS SEMANAIS
AJUDANTE DE PEDREIRO	04	40 HORAS SEMANAIS
BRIGADISTA	20	40 HORAS SEMANAIS
PINTOR	01	40 HORAS SEMANAIS
AJUDANTE DE PINTOR	01	40 HORAS SEMANAIS
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01	20 HORAS SEMANAIS
TREINADOR DESPORTIVO	01	40 HORAS SEMANAIS









Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1ª dia do mês de janeiro do ano de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

15/3



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 004/2023, que dispõe sobre autorização deste Parlamento para a contratação temporária, de excepcional interesse público.

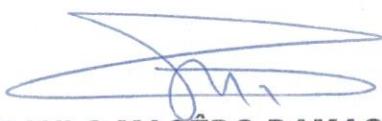
Conforme já descrito no Projeto de Lei, a contratação visa atender situação excepcional e temporária, até que sobrevenha o provimento efetivo dos cargos públicos.

Pelo exposto, no presente momento fica evidente que não há condições de se esperar um futuro concurso público para o provimento de tais cargos uma vez que não são perenes. Ao contrário, pelos casos envolvidos, faz-se necessária a contratação com urgência, o que nos motiva, inclusive, a requerer tramitação deste PL em regime de urgência.

Ademais, as eventuais contratações serão realizadas de acordo com a necessidade de cada setor, sempre precedida de estudo de impacto financeiro sobre as contas públicas.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência**.

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.



PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal